



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÉRIO

Rua 30 de Novembro, 625 - Centro - Sérico - RS

Fone: (51) 3770-1139 - CEP 95918-000

E-mail: camara@municipiodeserio.com.br

PROJETO DE LEI Nº 001, de 26 de abril de 2018.
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

“Reajusta Subsídios dos Agentes Políticos e dos Secretários Municipais, e dá outras providências”.

Art. 1º - É concedido, a partir de 1º de maio de 2018, um reajuste de 2,2% (dois vírgula dois por cento) sobre os subsídios mensais para os Agentes Políticos.

Art. 2º - Em decorrência do reajuste concedido, os subsídios mensais do **Sr. Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores Municipais**, passam a vigorar com os seguintes valores:

I – R\$ 12.776,20 (doze mil setecentos e setenta e seis reais e vinte centavos) para o Sr. Prefeito Municipal;

II – R\$ 4.809,20 (quatro mil oitocentos e nove reais e vinte centavos) para Vice-prefeito;

III – R\$ 2.259,44 (dois mil duzentos e cinquenta e nove e quarenta e quatro centavos) para o Vereador.

IV – R\$ 2.937,28 (dois mil novecentos e trinta e sete reais e vinte e oito centavos) para o Presidente da Câmara.

Art. 3º - O subsídio dos **Secretários Municipais**, a partir de 1º de maio de 2018, são fixados por essa Lei, passando a ser de R\$ 5.001,60 (cinco mil e um reais e sessenta centavos), equivalente a um reajuste de 2,2% (dois vírgula dois por cento).

Art. 4º - As despesas decorrentes do reajuste concedido por esta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento anual de 2018.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

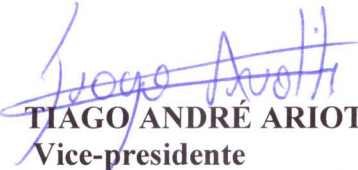
Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo a partir de 1º de maio de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÉRIO


Em 26 de abril de 2018.



LUCIANO JOSÉ DA SILVA
Presidente



TIAGO ANDRÉ ARIOTTI
Vice-presidente



NELCÍ ARIOTTI MAFFI
Secretária



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÉRIO

Rua 30 de Novembro, 625 - Centro - Sérico - RS

Fone: (51) 3770-1139 - CEP 95918-000

E-mail: camara@municipiodeserio.com.br

**Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei CM nº 001/2018**

Sérico, 26 de abril de 2018

Senhores Vereadores:

Tendo em vista o reajuste proposto pelo Poder Executivo aos servidores municipais num percentual de 2,2% (dois vírgula dois por cento), que será nos mesmos índices e datas dos demais servidores, para evitar discussões posteriores e atendendo preceito constitucional, é conveniente estabelecer estes subsídios por Lei específica cada vez que houver reajuste aos servidores municipais.

Neste propósito, apresentamos o Projeto de Lei CM nº 001/2018, fixando os subsídios dos Agentes Políticos Prefeito, Vereadores, Presidente da Câmara e Secretários, a partir de 01 de maio de 2018, aplicando o percentual de 2,2% (dois vírgula dois por cento).

Atenciosamente,

LUCIANO JOSÉ DA SILVA
Presidente

TIAGO ANDRÉ ARIOTTI
Vice-Presidente

NELCÍ ARIOTTI MAFFI
Secretária